



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG	Unid.	215

2. Fundamentação simplificada da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, incisos I, da referida Lei.

3. Descrição resumida da solução apresentada.

A aquisição de recargas de botijão de gás de cozinha é para suprir as demandas dos equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social e seus equipamentos vinculados. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme necessidade, garantindo a continuidade das atividades que dependem do uso de gás para o preparo de alimentos. A contratação será formalizada por meio de um processo licitatório, assegurando economicidade e transparência na aquisição.

4. Requisitos da aquisição/contratação

Ser empresa com ramo de atividade predominantemente do objeto da aquisição, possuir regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei de Licitações



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

4.1 Qualificação Técnica:

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para fornecimento do produto, ter compatibilidade com o objeto desta licitação, ser pessoa jurídica de direito público ou privado e cumprir os prazos estipulados.

4.3 Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens e/ou da prestação de serviços é de 01 (um) dia, ou seja, imediato após o recebimento ordem de compra e/ou serviço.

4.4 Local de entrega: O local e o horário de entrega serão informados no momento da solicitação, conforme necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

4.5. Critério de recebimento: Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido pelo servidor responsável, por meio de certidão ou carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, se no ato da entrega do(s) bem(ns) ou serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

5. Critério de pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

6. Formalização da Contratação e Dotação orçamentária: A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Juliana Nunes de Araújo

Responsável pelo Termo Referência